



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: **08505.004063/2024-41**

Interessado: **KOFFI SEDZRO MONTCHO**

EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo nº 08505.002677/2023-16 Interessado: **KOFFI SEDZRO MONTCHO**, nacional do **TOGO**. Auto de Infração e Notificação nº 0183_00550_2018, que aplicou a pena de multa por suposta infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017 (estada irregular no território nacional, após escoado o prazo legal). Defesa Administrativa requerendo o cancelamento da multa. Alega o aludido migrante é pessoa em situação de necessidade econômica e que não dispõe de quaisquer meios para pagar com o valor indicado. **DEFESA PREJUDICADA. NÃO CONHECIMENTO DA DEFESA**, eis que o Auto de Infração e Notificação 0183_00550_2018 se encontra **INATIVADO**. Destaca-se que a Defesa é intempestiva e que o migrante não demonstrou interesse em se regularizar, ausentando-se do território nacional. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência ao(a) autuado(a)/defensor(a).

MARCOS SOARES CUSTÓDIO
Delegado de Polícia Federal
Chefe do NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SOARES CUSTODIO**, Chefe de Núcleo, em 02/08/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35055935&crc=E7C1E5EF.
Código verificador: **35055935** e Código CRC: **E7C1E5EF**.